



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

035

/17.

Projeto de Lei nº 22/2017

Processo nº 40/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a denominação do projeto social “Mais Esporte – Inclusão Para Todos” para “Escolinhas de Esportes”, autoriza a celebração de convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento deste projeto social e dá outras providências.

A presente propositura altera o projeto social “Mais Esporte – Inclusão Para Todos”.

Referido projeto social passou a denominar-se “Mais Esporte – Inclusão Para Todos” por ocasião da Lei nº 8.153, de 10 de março de 2014, uma vez que, até então, era denominado “Escolinhas de Esportes”, exatamente o nome que a propositura em tela pretende atribuir a este projeto social.

Com o objetivo de desenvolver este projeto social, ainda com a anterior nomenclatura “Escolinhas de Esportes”, a Lei nº 6.071, de 15 de dezembro de 2003, autorizou o Município a celebrar convênio com empresas, clubes, sociedades e associações esportivas.

O projeto de lei submetido à análise desta Comissão não só modifica a nomenclatura do projeto social mencionado, mas, também, autoriza a celebração de convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para o seu desenvolvimento, condensando, assim, o teor das leis anteriormente mencionadas.

Diante disso, necessário se faz revogar expressamente as Leis nº 6.071, de 15 de dezembro de 2003, e nº 8.153, de 10 de março de 2014, razão pela qual esta Comissão apresenta a anexa emenda modificativa.

Quanto à competência legislativa, são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das secretarias e órgãos da Administração Pública direta, conforme preconiza o artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Feitas as considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor analisem o presente projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 09 FEV 2017

Presidente e Relator

José Carlos Porsani

Magal Verri

Thaianara Faria